



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Edital 20/2018 – PROGRAD
Seleção de Professores Preceptores para bolsas de Residência Pedagógica
Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP**

O Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a imersão dos estudantes no contexto das escolas públicas a partir da segunda etapa de sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas, fortalecendo a relação teoria e prática, sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. DO PROGRAMA

O Programa Residência Pedagógica tem, por objetivo geral, estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica e tem por objetivos específicos:

1.1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

1.1.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

1.1.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.2 DO EDITAL

1.2.1 Selecionar professores preceptores das escolas habilitadas para participar do RP – Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica da UFC.



2. DAS ATIVIDADES DOS PRECEPTORES

Ao professor preceptor Programa Residência Pedagógica da UFC competirá:

- I. informar ao docente orientador do subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no RP;
- II. participar do curso de formação de preceptores,
- III. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- IV. controlar a frequência dos bolsistas de residência na escola, repassando essas informações ao docente orientador do subprojeto;
- V. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de residência sob sua orientação;
- VI. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VII. participar do Encontro de Práticas Docentes/ Seminário de Iniciação à Docência promovidos pelo projeto do qual participa;
- VIII. manter a comunidade escolar informada sobre as atividades do projeto;
- IX. elaborar e enviar ao docente orientador do subprojeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência pedagógica sob sua orientação, sempre que solicitado;
- X. comparecer às reuniões do Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UFC para planejamento, organização, acompanhamento e socialização das ações.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Residência Pedagógica definidas pela Capes
- XII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XIII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIV. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1 O valor das bolsas para preceptores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais custeadas pela CAPES.

3.2 A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em agosto de 2018. Poderá haver fracionamento de bolsa entre preceptores selecionados, desde que manifestem interesse nesse procedimento previsto no Edital nº06/2018-DEB/CAPES.



3.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

As vagas correspondentes a cada subprojeto do Projeto Institucional de Residência Pedagógica estão previstas para os seguintes cursos e escolas:

Curso/Subprojeto	Escolas habilitadas	Vagas
Ciências Biológicas - Licenciatura	EEEP Professor Antônio Valmir da Silva (Caucaia). EEFM Antonieta Siqueira. EEFM Estado do Amazonas.	03 vagas
Educação Física - Licenciatura	EEEP Joaquim Nogueira. EEFM Polivalente Modelo de Fortaleza. Escola Municipal Thomaz Pompeu Sobrinho. EEFM Deputado Francisco de Almeida Monte. EEFM Figueiredo Correia. Escola Municipal João Estanislau Façanha. IFCE Campus de Caucaia. EEIEF Danilo Dalmo da Rocha Correia (Caucaia).	06 vagas
Filosofia - Licenciatura	Liceu de Messejana. EEM Liceu do Conjunto Ceará. EEFM Escola Gentil Ferreira.	03 vagas
Física - Licenciatura	EEEP Joaquim Nogueira. EEEP Paulo VI. EEEP Joaquim Antônio Albano.	03 vagas
Geografia - Licenciatura	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Joaquim Francisco de Sousa Filho. EEFM José Valdo Ribeiro Ramos. EEEP Professor Antônio Valmir da Silva (Caucaia).	03 vagas
História -	Liceu de Messejana.	03 vagas

4



Licenciatura	EEEP Paulo VI. EEEP Professor Antonio Valmir da Silva (Caucaia). EEM Ana Bezerra de Sá (Eusébio).	
Letras Espanhol	EEM Governador Aauto Bezerra. EEEP Paulo VI. Colégio Estadual Justiniano de Serpa.	03 vagas
Letras Inglês	Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora de Fátima. EEEP Paulo VI. Escola João de Freitas Ramos (Eusébio). EEIEF Flávio Portela Marcílio (Caucaia).	03 vagas
Matemática - Licenciatura	Colégio Estadual Justiniano de Serpa. EEEP Joaquim Nogueira. Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues (Maracanaú).	03 vagas
Música - Licenciatura Fortaleza	Escola Municipal Santos Dumont. EEIEF Nair Magalhães Guerra (Caucaia). IFCE Campus de Caucaia.	03 vagas
Música - Licenciatura Sobral	Maria José Santos Ferreira Gomes. Maria Dorilene Arruda Aragão. EEFM Professor Luis Felipe.	03 vagas
Pedagogia	Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Alvorada. Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Antônio Sales. Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Lenira Jurema de Magalhães. Escola Municipal Mozart Pinto. Escola Municipal 15 de	03 vagas



	outubro.	
Química - Licenciatura	EEM Liceu do Conjunto Ceará. EEM Governador Adauto Bezerra. Colégio Estadual Justiniano de Serpa.	03 vagas
Sociologia - Licenciatura	EEFM Dom Aloísio Lorscheider (Caucaia). EEM Liceu do Conjunto Ceará. CAIC Senador Carlos Jereissate (Maranguape).	03 vagas
Teatro - Licenciatura	Escola Municipal Moura Brasil. Colégio da Polícia Militar do Ceará. EEFM Professora Telina Barbosa da Costa.	03 vagas

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa de preceptor, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado por este edital;
- II. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ser professor em umas das escolas habilitadas e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- VI. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VIII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- IX. assinar termo de compromisso com o Programa, de participação no respectivo subprojeto;
- X. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades Programa Residência Pedagógica, acompanhando e orientando de 08 a 10 residentes;
- XI. participar das reuniões e eventos do Programa Residência Pedagógica promovidos na Instituição;



XII. enviar à Coordenação Institucional o relatório mensal das suas atividades e das ações dos residentes na escola campo.

XIII. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão de 25 a 28 de junho de 2018, de segunda a quinta-feira. O candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível em anexo a este edital. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues nos locais e horários especificados, conforme tabela abaixo.

Curso	Locais/Horários
Ciências Biológicas - Licenciatura	Coordenação do Curso de Ciências Biológicas. Endereço: Campus do Pici - Bloco 902 - Fortaleza – CE Das 08h às 16h.
Educação Física - Licenciatura	Secretaria do Instituto de Educação Física e Esportes-IEFES Das 9h às 12h / 14h às 17h.
Filosofia - Licenciatura	Enviar toda documentação digitalizada em arquivo pdf para o e-mail: residenciafilosofia@gmail.com Das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 18 horas do último dia de inscrição.
Física - Licenciatura	Coordenação do curso de Licenciatura em Física – Departamento de Física – Bloco 922. Das 14h às 17h:30 min/ 18h30 min às 20h.
Geografia - Licenciatura	Campus do Pici - Centro de Ciências – Bloco 911 - Secretaria do Departamento de Geografia UFC. Das 08h às 11h / 14h às 17h.
História - Licenciatura	Coordenação do curso de Licenciatura em História. CH ÁREA II. Campus Benfica. Fone: 85-3366 7739 Das 8h30min às 12h / 14h às 17h.
Letras Espanhol	Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras – Centro de Humanidades (CH1) – Campus do Benfica.



	<p>Das 8h às 12h / 14h às 16h.</p> <p>Secretaria da Coordenação do Curso de Letras Espanhol – Centro de Humanidades (CH1) – Campus do Benfica. Das 16h às 21h.</p>
Letras Inglês	<p>Enviar toda documentação digitalizada em arquivo pdf para o e-mail: <u>rpinglesufc@gmail.com</u></p> <p>Até às 23:59 do último dia de inscrição.</p>
Matemática - Licenciatura	<p>Enviar toda documentação digitalizada em arquivo pdf para o e-mail: <u>matematicaufc rp@gmail.com</u></p> <p>O assunto da mensagem deve ser: “Candidato a bolsista RP”</p> <p>O corpo da mensagem deve conter a identificação do candidato solicitando a inscrição no processo seletivo.</p> <p>Até às 23:59 do último dia de inscrição.</p>
Música - Licenciatura Fortaleza	<p>Secretaria do Curso de Música no ICA/PICI – Secretário Marcelo Pimentel Das 8h às 15h30min.</p>
Música - Licenciatura Sobral	<p>Coordenação do Curso de Música – Licenciatura, <i>Campus</i> Sobral, Mucambinho. Tel.: 3695-4614 Endereço: Rua Estanislau Frota, 563, Centro. Das 13h30min às 21h.</p>
Pedagogia	<p>Departamento de Teoria e Prática do Ensino – FACED. Departamento de Estudos Especializados – FACED. Das 08h às 21h.</p>
Química - Licenciatura	<p>Enviar toda documentação digitalizada em arquivo pdf para o e-mail <u>jackson@dqoi.ufc.br</u></p> <p>Até às 23:59 do último dia de inscrição.</p>
Sociologia - Licenciatura	<p>Enviar toda documentação digitalizada em arquivo pdf para o e-mail <u>resenciapedagogicacs@gmail.com</u></p> <p>Até às 17h do último dia de inscrição.</p>

14



Teatro - Licenciatura

Sala da coordenação do curso de
Teatro (ICA / Campus do Pici -1º andar)
Das 14h às 20h.

6.2 – Documentação inicial obrigatória:

- I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva
- II – Cópia do CPF.
- III – Cópia do diploma de Licenciatura na área do subprojeto.
- IV – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).
- V – Cópia do certificado de reservista, para os homens.
- VI - Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).
- VII – *Curriculum Vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios.
- VIII – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica (ANEXO II).
- IX - Documento comprobatório e de anuência, emitido pela Direção da Escola, que está atuando na escola participante do Programa, com discriminação das funções que exerce (ANEXO III).
- X - Documentos comprobatórios do tempo de ensino (mínimo de 2 anos).
- XI - Currículo profissional na Plataforma Freire (em pdf), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa com os documentos comprobatórios para a análise de títulos;

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será realizado constará das seguintes etapas:

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição).

I I - Análise do *Curriculum Vitae*.

Segunda Etapa

Entrevista individual, agendada em calendário próprio, divulgado no local das inscrições, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Projeto Institucional de Residência Pedagógica e aspectos relevantes para o exercício das atividades sob responsabilidade do preceptor.

Análise da “Carta de Motivação” (Item 6.2, inc. VIII).



8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	25 de junho de 2018
Inscrição dos candidatos	26 a 29 de junho de 2018
Resultado da 1º etapa da seleção	Até 03 de julho de 2018
Entrevistas	04 a 06 de julho de 2018
Resultado final	Até 09 de julho de 2018
Entrega da documentação final (*)	Até 13 de julho de 2018

(*) Identificação de conta bancária, exigida somente para os professores e as professoras selecionados com bolsa.

9. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.

Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto.

A efetivação da bolsa dos candidatos classificados ficará na dependência da disponibilização do Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) da Capes para essa finalidade.

Este edital terá validade de 18 meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 25 de junho de 2018


Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**Processo Seletivo para Professor Preceptor do Programa Institucional de Bolsa
para Residência Pedagógica – RP**

(Nome completo do pleiteante)
residente à _____,
nº. _____, complemento _____, bairro _____,
telefone _____, e-mail _____,
professor/a da escola _____,
efetuiu inscrição no processo seletivo para professor/a supervisor/a do subprojeto
_____ do PIBID UFC.

Documentos apresentados:

- Cópia da carteira de identidade.
- Cópia do visto de permanência definitiva.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição.
- Certidão de Quitação Eleitoral.
- Cópia do Certificado de Reservista
- Carta de intenção explicitando o interesse em atuar, como professor supervisor do Projeto RP/UFC.
- Cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;
- Curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- Declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério.

Fortaleza _____ de _____ de 20_____.

Funcionário

Professor/a Inscrito/a



ANEXO II CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- XV. Uma lauda;
- XVI. Limite de palavras é de 100 a 150;
- XVII. Fonte: Times New Roman ou Arial;
- XVIII. Tamanho da fonte : 12;
- XIX. Espaçamento entre linhas 1,5;
- XX. Texto justificado.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente
_____, com RG:

_____, CPF: _____,

como candidato a vaga de professor preceptor da RP/UFC no edital ___/2018. O
docente exerce na Escola _____ as

atividades: _____

Local: _____ Data: ___ / ___ /2018.

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola